



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2626 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar ao orçamento vigente”.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64.

Considerando, a necessidade de realocação de recursos orçamentários essenciais à realização de despesas com Sentenças Judiciais da Procuradoria Jurídica do Município.

Considerando, a autorização na Lei Orçamentaria Anual, provada pela Lei Municipal nº 2.625, de 17 de dezembro de 2020, para a abertura de créditos adicionais suplementares através de decreto do Poder Executivo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64 e artigos 4º, da Lei Municipal nº 2.625, fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), à seguinte dotação orçamentaria:

| | | | |
|-------------------|---------------------------|---|------------------|
| Órgão: | 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU | Ficha 243 |
| Unidade: | 07 | PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO | |
| Subunidade: | 00 | PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO | |
| Função: | 28 | ENCARGOS ESPECIAIS | |
| SubFunção: | 846 | OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | |
| Programa: | 0000 | ENCARGOS E OBRIGAÇÕES ESPECIAIS | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 0000 | ENCARGOS COM CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS, MEDIDAS, ACORDOS OU DECISÕES JUDICIAIS | |
| Categoria: | 3 | DESPEAS CORRENTES | |
| Grupo: | 3 | OUTRAS DESPEAS CORRENTES | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÃO DIRETAS | |
| Elemento: | 91 | SENTENÇAS JUDICIAIS | |
| Desdobramento: | 00 | SENTENÇAS JUDICIAIS | |
| Fonte de Recurso: | 100 – RECURSOS ORDINARIOS | | |

Valor:
20.000,00

Total do crédito suplementarR\$ 20.000,00

7

JP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

Art. 2º - para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, fica anulada a seguinte dotação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais):

| | | | |
|-------------------|---------------------------|---|---------------------|
| Órgão: | 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU | Ficha 244 |
| Unidade: | 07 | PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO | |
| Subunidade: | 00 | PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO | |
| Função: | 28 | ENCARGOS ESPECIAIS | |
| SubFunção: | 846 | OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | |
| Programa: | 0000 | ENCARGOS E OBRIGAÇÕES ESPECIAIS | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 0000 | ENCARGOS COM CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS, MEDIDAS, ACORDOS OU DECISOES JUDICIAIS | |
| Categoria: | 4 | DESPESAS CAPITAL | |
| Grupo: | 6 | AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÃO DIRETAS | |
| Elemento: | 91 | SENTENÇAS JUDICIAIS | |
| Desdobramento: | 00 | SENTENÇAS JUDICIAIS | |
| Fonte de Recurso: | 100 – RECURSOS ORDINARIOS | | Valor: 20.000,00 |

Total da AnulaçãoR\$ 20.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu – MG, 26 de fevereiro de 2020.


DIOGO CURI HAUEGEN
Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE DIORIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino